



## CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – OUTUBRO/2020

<b>Prazo</b>	<b>Obrigações</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE-SP deverão encaminhar o documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audeps (se houver), relativo a setembro de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE-SP, deverão encaminhar o documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audeps, relativo a setembro de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	As Prefeituras deverão enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2020 (LC141/2012, art. 36, § 5º).	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	As Prefeituras deverão enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 2º quadrimestre de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	As Secretarias Municipais de Saúde devem enviar a base de dados do SISAB, por meio dos sistemas de software da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), referente à competência de setembro/2020, que compreende o período de 01/09/2020 a 30/09/2020.	Portaria SAS/MS nº 135/2020.
<b>Até dia 15</b>	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.	Alínea “b”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
<b>Até dia 15</b>	<p>O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistema AUDESP Fase IV: Declaração Negativa.</p> <p>Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido. O prazo para envio da informação é o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado.</p> <p>Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu “Declaração Negativa” e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio.</p> <p>OBS.: A obrigatoriedade para envio dessa informação se dá a partir do mês de abril de 2018. Declarações negativas anteriores a abril não serão informadas.</p>	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/AUDESP.

**Atenciosamente,**

**GEPA M , 14 de outubro de 2020**